



# BOLETIM

**DIEESE**

## DIEESE - Subseção APCEF/SP

Informe Semanal - n. - 49, 20/10/2015

### Rentabilidade dos planos da FUNCEF: posição em julho de 2015

A rentabilidade dos planos administrados pela FUNCEF, considerados resultados consolidados, alcançou 5,11% até julho de 2015 ante taxa mínima esperada entre 10,85% e 10,93%. Mais uma vez, renda variável e Investimentos Estruturados registraram resultado insatisfatório. O segmento de Renda Fixa foi positivo, mas um ponto porcentual abaixo do mínimo esperado. O resultado é contábil. Não há registro de perda financeira nas demonstrações, assim entendida a hipótese de venda de ativo por valor inferior ao de aquisição.

Tabela 1 – rentabilidade por segmento de ativos de investimento FUNCEF (consolidado)

Julho de 2015	Em mil R\$	proporçãotentabilidade	meta (*)
Renda Fixa	27.767.992	49,48%	de 10,85% a 10,93%
Renda Variável	15.096.808	26,90%	
Investimentos estruturados	5.586.763	9,95%	
Investimentos imobiliários	5.249.130	9,35%	
Operações com participantes	2.412.723	4,30%	
Outros investimentos	8.825	0,02%	
Consolidado	56.122.340	5,11%	

Fonte: FUNCEF

Elaboração: DIEESE - Subseção APCEF/SP

(\*) INPC mais taxa de juros considerando-se cada plano. Até julho: REB, 10,85%; Novo

Plano e REG/REPLAN Saldado, 10,91%; REG/REPLAN Não Saldado, 10,93%.

>Saiba mais

### Exigível contingencial

É a conta em cada plano da FUNCEF para aprovisionamento por conta de condenações judiciais. Mais de 90% do montante representa demandas de empregado contra a Caixa. Por caminhos tortuosos, as consequências alcançam os planos de benefícios. Em julho de 2015, a perda provável somava R\$ 1,859 bilhão. No REG/REPLAN Não Saldado representava 8,8% do ativo de investimento do plano. Ganho de causa com correção de benefício não é o problema. É o reconhecimento do direito. Problema é não ocorrer a integralização da reserva necessária à diferença desse benefício. Negociação entre Caixa-FUNCEF não prosperou. Resultou em reconhecimento pela Caixa de valor quase simbólico. Como dizem alguns, a Caixa “terceirizou o passivo trabalhista”. Precisa ser cobrada.

Tabela 2 – provisão para perda provável em demandas judiciais – planos da FUNCEF – julho/2015

Plano	total do ativo em mil R\$	contingencial em mil R\$	contingencial /ativo
REG/REPLAN Saldado	R\$ 41.713.671	R\$ 1.393.854	3,34%
REG/REPLAN Não Saldado	R\$ 4.678.681	R\$ 411.521	8,80%
REB	R\$ 1.435.395	R\$ 48.393	3,37%
Novo Plano	R\$ 8.186.182	R\$ 5.806	0,07%
Consolidado	R\$ 56.013.929	R\$ 1.859.574	3,32%

Fonte: FUNCEF

Elaboração: DIEESE Subseção APCEF São Paulo

>Saiba mais

### Déficits acumulados

Considerados números até julho de 2015, os planos da FUNCEF registram déficit que, somados, totalizam R\$ 10,5 bilhões. O montante deve sofrer alterações significativas até o final de 2015. Parte dos ativos é reavaliada apenas para fechamento do balanço, casos das carteiras de Investimentos Estruturados e Investimentos Imobiliários. O segmento de renda fixa também sofrerá ajustes, o que sugere redução do déficit. De toda forma, REG/REPLAN, forma Saldada e Não

Saldada, terá, se mantida a regulamentação atual, contribuições adicionais em 2016, a serem recolhidas por participantes ativos, assistidos e patrocinadora.

Tabela 3 – déficit em cada plano e consolidado FUNCEF

**até julho de 2015**

<b>Plano</b>	<b>superávit ou (déficit) - em R\$ mil</b>		
	<b>até 2014</b>	<b>até julho/2015</b>	<b>Acumulado (*)</b>
<b>REG/REPLAN Consolidado (a+b)</b>	<b>(6.535.576)</b>	<b>(3.955.566)</b>	<b>(10.491.142)</b>
<i>a - REG/REPLAN Não Saldado</i>	<i>(485.996)</i>	<i>(451.345)</i>	<i>(937.341)</i>
<i>b - REG/REPLAN Saldado</i>	<i>(6.049.580)</i>	<i>(3.504.221)</i>	<i>(9.553.801)</i>
<b>Novo Plano</b>	<b>(30.252)</b>	<b>(32.149)</b>	<b>(62.401)</b>
<b>REB</b>	<b>11.004</b>	<b>(22.726)</b>	<b>(11.722)</b>
<b>Consolidado</b>	<b>(6.554.824)</b>	<b>(4.010.441)</b>	<b>(10.565.265)</b>

*Fonte: FUNCEF - Nota disponível em [www.funcef.com.br](http://www.funcef.com.br)*

*Elaboração: DIEESE - Subseção APCEF/SP*

*(\*): Não considerada Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), que altera critério para precificação de títulos públicos mantidos até o vencimento, elevando valor do ativo.*

>Saiba mais